

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº..... 2.037/2.008
PROCESSO Nº..... 107/2.007
APROVADO EM 19/03/2.008

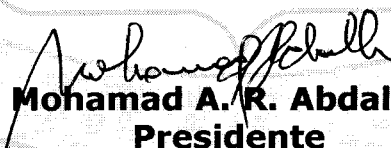
Dispõe sobre a Denominação de Logradouros Públicos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do sul, República Federativa do Brasil, **APROVA** a presente Lei :

Artigo 1º - Fica denominada de Alameda **JOZUEL CANDIDO ANDRADE** a Via Pública sem denominação localizada na Rua General Osório, entre as Ruas 21 de Setembro e Edu Rocha nesta Cidade.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de Março de 2.008.


Mohamad A. R. Abdallah
Presidente